

## "TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2019"

Aos três dias, do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.159.080/0001-09, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio SERGIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 21/11/2019, contida no processo EMUSA nº 510004798/2019, e com amparo no artigo 58, I c/c artigo 65, I "b" e seu parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei 8.666/1993, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2019, firmado em 18/06/2019, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de mão de obra, manutenção elétrica, hidráulica e telefônica, pequenos serviços de carpintaria, serralheria e pintura", conforme as especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -</u> Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo **nº 510004798/2019**.







<u>CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -</u> Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.993.957,02 (um milhão novecentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) do valor total do contrato.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS</u> - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

<u>CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u> - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:** 

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:** 

Sergio José dos Santos

Sócio